SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 06 de Outubro de 2026 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO IX | Nº 1965

**Expediente:**
**Diário Oficial do Município de Macatuba**

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE SÃO PAULO
## MUNICÍPIO DE MACATUBA

### SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
### DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45-2026.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087-2026. PROCESSO Nº 153-2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: L.H. VICENTIM PROJETOS – CNPJ 20.259.948/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de aproximadamente 1.100 metros lineares de cerca com palanques e arame farpado, incluindo fornecimento e plantio de cerca viva (sansão-do-campo), visando o cercamento da nova área destinada à ampliação do aterro municipal e complementação do cercamento de trecho do aterro atualmente em operação, prazo de execução aproximadamente 30 dias.
VALOR: R$ 51.800,00
ASSINATURA: 02/10/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Fabiani Cassia Adão
**Código Identificador:**AB284260

### SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
### DIVISÃO DE COMPRAS

**PORTARIA Nº 214-2026**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/21, ficam designados como **GESTOR DO CONTRATO** o agente público **ANTONIO CARLOS PERUCCI JUNIOR**, matrícula nº1367, Coordenador de Inovação e Sustentabilidade; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA** matrícula nº 2529, Coordenador da Divisão de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.

**I – Contrato nº 045-2026,** originário da Dispensa de Licitação nº 87-2026, processo nº 153-2026

**II – Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de aproximadamente 1.100 metros lineares de cerca com palanques e arame farpado, incluindo fornecimento e plantio de cerca viva (sansão-do-campo), visando o cercamento da nova área destinada à ampliação do aterro municipal e complementação do cercamento de trecho do aterro atualmente em operação, prazo de execução aproximadamente 30 dias

**Artigo 2º.** I - **O gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Artigo 3º**. **O fiscal administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

I - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Artigo 4º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Artigo 5º.** Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

**Artigo 6º.** Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 02 de outubro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiani Cassia Adão
**Código Identificador:**3C47873B

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01-2026**

**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 01-2026.**

ORIGEM: Dispensa de Chamamento Público nº 01-2026
FINALIDADE: Apostilar o termo de fomento, para registro das alterações do Plano de Trabalho, sem aditamento de valores.
OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACATUBA,** inscrita no CNPJ nº 49.892.425/0001-41.
Objeto: Concessão de repasse de valor pela administração pública municipal para execução de serviços e programas de educação especial para pessoas portadoras de deficiência no município de Macatuba.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei 13.019/14.
ASSINATURA: 05/10/2026.

**Publicado por:**
Tiago Barbosa Marcelino
**Código Identificador:**7EAC0960

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03-2026**

**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 03 DO TERMO DE FOMENTO Nº 03-2026.**
ORIGEM: Dispensa de Chamamento Público nº 03-2026.
OSC: LEGIÃO MIRIM DE MACATUBA, inscrita no CNPJ nº 54.724.075/0001-44.
FINALIDADE: Apostilar o termo de fomento, para registro das alterações do Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, sem aditamento de valores.
Objeto: Concessão de repasse de valor pela administração pública municipal para execução de serviços e programas de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos, no município de Macatuba.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei 13.019/14.
ASSINATURA: 05/10/2026.

**Publicado por:**
Tiago Barbosa Marcelino
**Código Identificador:**80EB12C9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5223**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 793.353,32 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3480 DE 02/10/2026.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 793.353,32 (setecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3480, de 02/10/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Estrutura Funcional-Programática | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA | |
| 01.04 | | | | SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA | |
| 01.04.01 | | | | INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA | |
| 15.451.3102.1052 | | | | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| | 773 | 05 | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 793.353,32 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 793.353,32** |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | | **R$ 793.353,32** |

**Parágrafo único.** O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 793.353,32 (setecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 05 de outubro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Correa da Silva
**Código Identificador:**9DA997D0

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5224**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.990,89 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3481 DE 02/10/2026.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.990,89 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3481, de 02/10/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Estrutura Funcional-Programática | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA | |
| 01.08 | | | | SEDECON – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE | |
| 01.08.01 | | | | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, UINOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE | |
| 12.363.7102.2739 | | | | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | |
| | 772 | 05 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 99.990,89 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 99.990,89** |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | | **R$ 99.990,89** |

**Parágrafo único.** O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 99.990,89 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 05 de outubro de 2026.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Correa da Silva
**Código Identificador:**52282A41



**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA DA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS - DIVISÃO DE CULTURA - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 03/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 03/2026**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

1. Em cumprimento ao disposto no item "7.6 Recurso da Etapa de Seleção" do referido edital e ainda observados os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de MACATUBA/SP, divulga que **NÃO FORAM PROTOCOLADOS RECURSOS** sobre o resultado da Análise dos membros da Comissão de Análise, Avaliação e Seleção, nomeados pela Portaria nº 203/2026.

2. Atendendo ao disposto no item 9.1 do edital: ficam convocados a apresentarem a documentação de Habilitação, no prazo de 03 dias úteis (de 07 a 09 de outubro), os agentes culturais classificados. Os agentes culturais classificados como "suplentes" poderão ser convocados a apresentarem os documentos de habilitação na hipótese de inabilitação de algum contemplado.

| Proponente | Projeto inscrito | PF ou PJ | Categoria | Cota Desejada | Valor solicitado | Nota Critérios Obrigatórios | Pontuação Bonus Pessoa Física | Pontuação Bonus PJ ou Coletivos e Grupos sem CNPJ | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Categoria A** | | | | | | | | | | |
| **Cotas** | | | | | | | | | | |
| GABRIELLI MARTINS RIBEIRO DA SILVA | "FLOR NEGRA - TRANÇAS, BELEZA E IDENTIDADE" | PF | CATEGORIA A | SIM (Pessoa Negra) | R$ 9.670,67 | 65,50 | 15,00 | 0,00 | 80,50 | **Classificado para Habilitação** |
| IVO NASCIMENTO DE ALMEIDA | "NOSSO LUGAR EM CENA" | PF | CATEGORIA A | SIM (Pessoa Negra) | R$ 9.670,67 | 67,20 | 5,00 | 0,00 | 72,20 | **Classificado para Habilitação** |
| **Ampla Concorrência** | | | | | | | | | | |
| CLAUDINEI TADEU GOMES | "BELEZAS PRETAS: IDENTIDADES E RETRATOS DE MULHERES NEGRAS" | PF | CATEGORIA A | NÃO | R$ 9.670,67 | 65,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | **Classificado para Habilitação** |
| GUILHERME PRADO | DE RUA PARA RUA: GRAFITE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA | PF | CATEGORIA A | NÃO | R$ 9.670,67 | 64,00 | 5,00 | 0,00 | 69,00 | **Classificado para Habilitação** |
| JEFFERSON CARLOS DA SILVA | "MACULELÊ - CORPO, RITMO E ANCESTRALIDADE" | PF | CATEGORIA A | NÃO | R$ 9.670,67 | 63,60 | 5,00 | 0,00 | 68,60 | **Classificado para Habilitação** |
| **Categoria B** | | | | | | | | | | |
| **Cotas** | | | | | | | | | | |
| MÉRCIA DE ALMEIDA | "A BOLSA ENCANTADA DA VÓ DITA" | PF | CATEGORIA B | SIM (Pessoa Negra) | R$ 4.677,10 | 63,40 | 10,00 | 0,00 | 73,40 | **Classificado para Habilitação** |
| **Ampla Concorrência** | | | | | | | | | | |
| NELSON JOSÉ BARBOSA | VITRINE VIVA: ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA | PF | CATEGORIA B | SIM (Pessoa Negra) | R$ 4.677,10 | 64,10 | 5,00 | 0,00 | 69,10 | **Classificado para Habilitação** |
| VICTOR MARTINS | PROJETO DE DANÇA | PF | CATEGORIA B | Cota Indeferida | R$ 4.677,10 | 59,40 | 0,00 | 0,00 | 59,40 | **Classificado para Habilitação.** |
| CLAUDINÉIA INÊS DA SILVA ROCHA | "OFICINA DE CROCHÊ - ENTRE FIOS E MEMÓRIAS" | PF | CATEGORIA B | NÃO | R$ 4.677,10 | 33,20 | 10,00 | 0,00 | 43,20 | **Classificado para Suplente** |
| **Desclassificados** | | | | | | | | | | |
| TÚLIO FERNANDO NARCISO | CULTURA AFRICANA E SUAS ORIGENS | PF | CATEGORIA A | NÃO | R$ 9.670,67 | 24,80 | 5,00 | 0,00 | 29,80 | **Desclassificado (não atingiu pontuação mínima, conforme Anexo IV)** |
| LUCAS ROBERTO DO PRADO | HISTÓRIAS QUE MORAM AQUI - MEMÓRIAS E ENCANTOS DE MACATUBA | PF | CATEGORIA B | NÃO | R$ 4.677,10 | 34,30 | 5,00 | 0,00 | 39,30 | **Desclassificado (não atingiu pontuação mínima, conforme Anexo IV)** |
| IVONE GABANI | FIOS QUE CONTAM A HISTÓRIA | PF | CATEGORIA B | NÃO | R$ 4.677,10 | 21,40 | 10,00 | 0,00 | 31,40 | **Desclassificado (não atingiu pontuação mínima, conforme Anexo IV)** |

Macatuba, 05 de outubro de 2026.

***LEOMAR PEREIRA DE SOUZA PAIVA***
Promoção da Qualidade de Vida e Eventos – SEQUALE

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Pomini Dias
**Código Identificador:**829BB0AE

